

linha reta, com azimute 12°16'18.49”, por uma distância de 7,14m, até o ponto “G”; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 7°55'41.11”, por uma distância de 12,53m, até o ponto “H”; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 347°44'53.16”, por uma distância de 6,28m, até o ponto “I”; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 127°20'34.01”, por uma distância de 35,57m, até o ponto “J”; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,50m, por uma distância de 15,67m, até o ponto “K”; deflete à direita e segue em curva com raio de 47,50m, por uma distância de 17,88m, até o ponto “L”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 192°7'56.84”, por uma distância de 63,79m, até o ponto “M”; deflete à direita e segue em curva com raio de 7,50m, por uma distância de 8,36m, até o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 1.416,99m² (um mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e nove décimetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIANORTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIANORTE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.401, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIANORTE S.A., imóveis necessários à execução de obras e serviços de construção da Marginal Norte - entre o km 328+400 e o km 329+599 da SP-328 - Rodovia Alexandre Balbo, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 40.782, de 18 de abril de 1996,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA VIANORTE S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-05.328.328-4-D03/001, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-7.021/2007-ST, necessários à execução de obras e serviços de construção da Marginal Norte - entre o km 328+400 e o km 329+599 da SP 328 - Rodovia Alexandre Balbo, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, com a área total de 8.200,58m² (oito mil e duzentos metros quadrados e cinquenta e oito décimetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-05.328.328-4-D03/001, situa-se no lado direito da SP-328 - Rodovia Alexandre Balbo - km 328+712.192, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer à CARPA PARTICIPAÇÕES LTDA., sendo suas linhas de divisas partindo do ponto “A” de coordenadas N=7660109.36 e E=202998.47 na estaca 0+0.00, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: começa no ponto “A”, de coordenadas N=7660109.36 e E=202998.47 na estaca 0+0.00, deflete e segue em linha reta com azimute 327°6'3.32”, por uma distância de 16,00m, até o ponto “B”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 57°12'29.97”, por uma distância de 10,81m, até o ponto “C”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 128°11'42.28”, por uma distância de 16,92m, até o ponto “D”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 237°11'36.28”, por uma distância de 16,29m, até o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 216,73m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e três décimetros quadrados);

II - área 2 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-05.328.328-4-D03/001, situa-se no lado direito da SP-328 - Rodovia Alexandre Balbo - km 328+728.665, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer à SHELL DO BRASIL LTDA., sendo suas linhas de divisas partindo do ponto “A” de coordenadas N=7660118.19 e E=203012.16 na estaca 0+16.28, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: começa no ponto “A”, de coordenadas N=7660118.19 e E=203012.16 na estaca 0+16.28, deflete e segue em linha reta com azimute 308°11'42.28”, por uma distância de 16,92m, até o ponto “B”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 57°12'31.05”, por uma distância de 100,00m, até o ponto “C”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 147°15'18.81”, por uma distância de 16,00m, até o ponto “D”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 237°12'40.49”, por uma distância de 94,48m, até o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 1.555,58m² (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimetros quadrados);

III - área 3 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-05.328.328-4-D03/001, situa-se

no lado direito da SP-328 - Rodovia Alexandre Balbo - km 328+823.000, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer à RCF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., sendo suas linhas de divisas partindo do ponto “A” de coordenadas N=7660169.35 e E=203091.58 na estaca 5+10.81, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: começa no ponto “A”, de coordenadas N=7660169.35 e E=203091.58 na estaca 5+10.81, deflete e segue em linha reta com azimute 327°15'18.83”, por uma distância de 16,00m, até o ponto “B”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 56°57'36.48”, por uma distância de 165,00m, até o ponto “C”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 177°18'14.31”, por uma distância de 193,70m, até o ponto “D”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 236°58'16.28”, por uma distância de 10,53m, até o ponto “E”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 356°24'33.19”, por uma distância de 143,85m, até o ponto “F”; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 17,50m, por uma distância de 33,80m, até o ponto “G”; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 236°57'36.86”, por uma distância de 114,85m, até o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 4.594,95m² (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e cinco décimetros quadrados);

IV - área 4 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-05.328.328-4-D03/001, situa-se no lado direito da SP-328 Rodovia Alexandre Balbo - km 329+522.666, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer à EBE PEZZUTTO E CIA LTDA., sendo suas linhas de divisas partindo do ponto “A” de coordenadas N=7660548.96 e E=203679.37 na estaca 18+13.54, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: começa no ponto “A”, de coordenadas N=7660548.96 e E=203679.37 na estaca 18+13.54, deflete e segue em linha reta com azimute 320°22'26.51”, por uma distância de 17,62m, até o ponto “B”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 56°36'2.07”, por uma distância de 102,26m, até o ponto “C”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 139°48'19.30”, por uma distância de 18,43m, até o ponto “D”; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 237°2'17.71”, por uma distância de 102,54m, até o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 1.833,32m² (um mil e oitocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e dois décimetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIANORTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIANORTE S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.402, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Regulamenta o artigo 11 da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, que cancelou débitos não inscritos na dívida ativa, de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Ufesp, nas condições que especificou

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam as Secretarias de Estado, a Procuradoria Geral do Estado e os órgãos de origem dos débitos cancelados pelo artigo 11, incisos I a IX, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do referido comando legal.

Artigo 2º - O cálculo para aferição do valor cancelado, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, deverá considerar o débito na data do vencimento, convertido em UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, com base em seu valor vigente na mesma data.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2008
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de setembro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2008

No of. de 18-6-08 (PB-10.606-08), sobre Acordo de Cooperação Técnica: “Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do parecer 1109-08 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Casa Civil do Governo a, representando o Estado, celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República, objetivando a participação do Estado de São Paulo no projeto “Memórias Reveladas - Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil”, observadas as recomendações formuladas no aludido parecer e obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-9-2008

No correio eletrônico SELT, de 8-9-08, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Handebol (São Paulo)	Calendário do Handebol Paulista 2008	48.000,00
Sociedade Benefitora Jaguaré (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00
CNCP Comitê Nacional do Cerimonial Público (São Paulo)	IX Congresso Internacional de Protocolo e XV CONCEP - Congresso Nacional do Cerimonial Público	50.000,00

No processo SE-567-2008, sobre residir em próprio do Estado: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretária da Educação e o parecer 1115-2008, da AJG, autorizo Alex Kurnich, RG 19.176.811, Sd PM, da Polícia Militar, a residir no próprio estadual indicado nos autos, observadas as normas legais e regulamentares que regram o assunto e as recomendações assinaladas no aludido parecer.

No processo FUSSESP-660-2008, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1121-2008, da AJG, autorizo o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - Fussesp, a receber, a título de doação sem encargo, os bens móveis discriminados nos autos, pertencentes à Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal), observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 8-9-2008

Processo FUSSESP nº 1436/2008: Ratifico a inexistibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para renovação de uma assinatura da revista Veja, por período de 12 meses, destinada à Documentação Técnica do FUS-SESP.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP - 4, de 9-9-2008

Dispõe sobre a transferência para a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMPLASA, de atribuições relativas ao SIGPLAM - Sistema de Informações Geográficas para o Planejamento Metropolitano

O Secretário de Economia e Planejamento, considerando a experiência acumulada pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMLPLASA no estudo e na implantação de políticas públicas de interesse metropolitano, resolve:

Artigo 1º - Transferir para a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMLPLASA a gestão e desenvolvimento das atividades relativas ao Sistema de Informações Geográficas para o Planejamento Metropolitano - SIGPLAM, Ação nº 5578 prevista no PPA 2008/2010, à execução da concepção do projeto, de forma a resguardar o acordo de integração de informações com as outras Secretarias de Estado e demais participes, sendo que sugestões de alterações no projeto só serão realizadas com a concordância prévia da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - CPA.

Artigo 2º - Determinar que a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação colabore com a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMLPLASA, para que esta suceda a Pasta na gestão de todas as atribuições previstas no Termo de Cooperação Técnica celebrado em 28 de março de 2006, tendo como objeto a elaboração e implantação do SIGPLAM.

Artigo 3º - Nomear Taciana Machado Pellissário, RG nº 29.549.000-7, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento junto à EMLPLASA, para gerir e fiscalizar o cumprimento da presente resolução, bem como o cumprimento das obrigações dos demais participes, visando à plena realização do Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação Técnica.

Artigo 4º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento que adote as EMLPLASA para os fins mencionados no artigo 1º, reservando-se ao Secretário, como responsável pelo controle finalístico das entidades da administração descentralizada vinculadas à Pasta, a fiscalização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento do SIGPLAM.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Dispensa de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II - Processo Agemcamp nº 085/2008 - Objeto: Serviços de Editoração Eletrônica para publicação do Diagnóstico de Saúde e do Plano Estratégico da Agemcamp. Período - Aplicação única. Contratada: Demacamp Planejamento, Projeto e Consultoria S/S Ltda. Valor: 7.900,00.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extratos de Contrato

Processo FPFL nº 0242/2008. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Allianz Seguros SA., por intermédio da Corretora Bracale Corretora de Seguros Ltda., para cobertura de seguro empresarial. Apólice - vigência: das 24 horas do dia 6-9-2008 às 24 horas do dia 6-9-2009. Valor total: R\$ 7.989,94.

Processo FPFL nº 0315/2004. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Nec. Brasil Sa. Termo de Re-Ratificação de Contrato nº 52/2008, datado de 08/09/2008, formalizado devido a alteração da razão social da empresa contratada. Os demais dados permanecem inalterados.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria Fundap - 20, de 4-9-2008

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Celso Eduardo Oliveira Mattos (registro n. 303) Coordenador da Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pelo processo de convocação e avaliação dos candidatos para o credenciamento de profissionais de nível superior, visando a prestação de serviços técnicos para o Projeto “Centro de Memória e Documentação de São Paulo”, na pesquisa, sistematização de dados e produção de textos relativos a documentos históricos.

Art. 2º - Designar, também, para compor a equipe, os funcionários Lais Cristina C. M Nabuco de Araujo (registro n. 689), Giselda Saueur (registro n. 72) e Aguinaldo Cunha (registro n. 181)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Resumo de Alteração de Contrato

Termo de Rescisão n.º 0491/08-1

Processo n.º 491/08

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratada: Laura Pereira Robles

Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 19/05/08, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 15/07/08

Extratos de Contrato

OES nº 0398/08-3 - Processo n.º 398/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Maria Aparecida Bernardo de Souza - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1520 - Data da assinatura: 28/08/08 - Vigência: 08/09/08 a 30/11/08 - Valor total: R\$ 13.152,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato n.º 0669/08 - Processo n.º 669/08 - Parecer Jurídico nº 447/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Maurício Colella Gomes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1527 - Data da assinatura: 01/09/08 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 27.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato n.º 0672/08 - Processo n.º 672/08 - Parecer Jurídico nº 451/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Pedro Luiz Barros Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1559 - Data da assinatura: 04/09/08 - Vigência: 180 dias - Valor total: R\$ 36.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato n.º 0673/08 - Processo n.º 673/08 - Parecer Jurídico nº 455/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Reus Coutinho Farias - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1568 - Data da assinatura: 04/09/08 - Vigência: 300 dias - Valor total: R\$ 89.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0674/08 - Processo n.º 674/08 - Parecer Jurídico nº 460/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-4032 - Data da assinatura: 08/09/08 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 1.480,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5889

Contrato n.º 0678/08 - Processo n.º 678/08 - Parecer Jurídico nº 459/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marco Aurélio Nogueira de Oliveira e Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-4032 - Data da assinatura: 08/09/08 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 1.480,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5951

OES nº 0679/08 - Processo n.º 679/08 - Parecer Jurídico nº 452/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Murilo Lemos de Lemos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1536 - Data da assinatura: 04/09/08 - Vigência: 10 dias - Valor total: R\$ 2.033,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0686/08 - Processo n.º 686/08 - Parecer Jurídico nº 462/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Adriana Gomes de Mendonça - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1523 - Data da assinatura: 08/09/08 - Vigência: 10/09/08 a 30/09/08 - Valor total: R\$ 6.720,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0688/08 - Processo n.º 688/08 - Parecer Jurídico nº 468/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Luiz Cláudio Marques Campos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1564 - Data da assinatura: 08/09/08 - Vigência: 10/09/08 a 31/10/08 - Valor total: R\$ 4.320,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5888

OES nº 0700/08-1 - Processo n.º 700/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Ana Lucia de Araujo Guerrero - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1562 - Data da assinatura: 28/08/08 - Vigência: 08/09/08 a 31/12/08 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361